LEI MUNICIPAL N° 2.547/2001

Cria a “Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário” e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a “Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário”.

Art. 2º A Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, funcionará à Rua Antônio Luís Aleixo, s/nº Distrito do Rosário do Pontal.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

Ponte Nova - MG, 16 de outubro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Ester Maria da Silva Guimarães

Secretária Municipal de Educação

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.237 de 2001
- Publicada em: 16/10/2001